



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI N° 040/2005
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Aprovado em sessão de 05/12/05
Por unanimidade votos favoráveis

**Dispõe sobre criação de vagas e dá
Outras Providências.**

Presidente

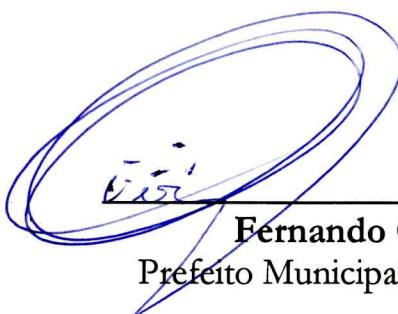
FERNANDO GORGGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada mais 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Clínico Geral, constante na Lei nº 362/2005 de 08 de Novembro de 2005.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Novembro de 2005.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre criação de vagas e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei nº 040/2005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Lei, tem como objetivo a criação de mais duas vagas de Médico Clínico Geral, sendo que no lotacionograma foram aprovados apenas uma vaga, contradizendo assim o quadro existente hoje.

Sendo assim, contaremos com o apoio dos nobres Vereadores, no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei.

Município de Querência – MT, em 17 de Novembro de 2005.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal